



Município de Mercedes Estado do Paraná

PAG.	ASS.
736	

- PUBLICADO -

DATA: 26 / 10 / 23

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO
CONCORRÊNCIA N.º 2/2023

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3549

ORIGEM: Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes.

CERTAME: Concorrência n.º 2/2023

RECORRENTES: Blancolima Comunicação e Marketing EIRELI, CNPJ n.º 72.491.186/0001-30 e Potência Comunicação Digital Ltda, CNPJ n.º 43.164.504/0001-50.

ADVOGADO: Alisson Ramos da Luz, OAB/PR 106440.

RECORRIDAS: Lucas Serapio Ferreira, CNPJ n.º 29.638.790/0001-17, N&N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda ME, CNPJ n.º 13.451.228/0001-40, Dudacom Marketing Integrado EIRELI, CNPJ n.º 24.811.536/0001-55, Ramos & Pazini, CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, Potência Comunicação Digital Ltda, CNPJ n.º 43.164.504/0001-50 e Blancolima Comunicação e Marketing EIRELI, CNPJ n.º 72.491.186/0001-30.

ADVOGADO: Alisson Ramos da Luz, OAB/PR 106440.

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

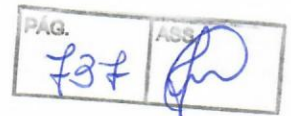
DECISÃO: Ante o exposto, conheço dos recursos interpostos por Blancolima Comunicação e Marketing EIRELI e Potência Comunicação Digital Ltda e, no mérito:

a) dou parcial provimento do recurso interposto por Blancolima Comunicação e Marketing EIRELI, para o fim de: (i) se alterar a pontuação atribuída pela Subcomissão Técnica à proposta técnica da recorrida N&N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda ME, conforme reavaliação efetuada pelo colegiado, passando a pontuação total da mesma de 90,3 para 89,6; (ii) se decretar a desclassificação da proposta técnica da recorrida Potência Comunicação Digital Ltda, nos termos dos itens 9.6, "a", 5.3.1 e 14.5.1, todos do Edital, face a não observância do espaçamento de 2 cm nas margens esquerda e direita, a partir da borda, bem como, a aposição de capa e contracapa, situações estas que implicam potencial e vedada identificação do Plano de Comunicação – Via não Identificada. b) dou parcial provimento do recurso interposto por Potência Comunicação Digital Ltda, para o fim de: (i) se decretar a desclassificação da proposta técnica da recorrida Ramos & Pazini, nos termos dos itens 9.6, "a", 5.3.1 e 14.5.1, todos do Edital, face a não observância da exigência de numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página, situação esta que implica potencial e vedada identificação do Plano de Comunicação – Via não Identificada; (ii) se decretar a desclassificação da proposta técnica da recorrida Lucas Serapio Ferreira, nos termos dos itens 9.6, "a", 5.3.1 e 14.5.1, todos do Edital, face a não observância da exigência de espaçamento 1,0 entre as linhas, situação esta que implica potencial e vedada identificação do Plano de Comunicação – Via não Identificada; e (iii) se decretar a desclassificação da proposta técnica da recorrida Blancolima Comunicação e Marketing EIRELI, nos termos dos itens 9.6, "a", 5.3.1 e 14.5.1, todos do Edital, face a não observância do espaçamento de 2 cm nas margens esquerda e direita, a partir da borda, situação esta que implica



Município de Mercedes

Estado do Paraná



potencial e vedada identificação do Plano de Comunicação – Via não Identificada.
Publique-se! Intime-se! Dê-se seguimento ao certame!

Obs.: Os autos do procedimento, assim como a íntegra da decisão, permanecem com vistas franqueada aos interessados, podendo serem analisados junto a sede administrativa do Município de Mercedes, no horário de expediente, das 07:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h.

Mercedes/PR, 26 de outubro de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PAG. 738
ASS. [assinatura]

26 de outubro de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3549

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02 – PODER EXECUTIVO

009 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.2040 – GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

505 – Royalties, Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 8.000,00

012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2053 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3390.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

000 – RECURSOS LIVRES.....R\$ 3.000,00

08.244.0013.2054 – SUPORTE ASSISTENCIAL EVENTUAL

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

505 – Royalties, Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 3.500,00

08.244.0013.2056 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - SUAS

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

505 – Royalties, Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 3.000,00

08.241.0013.2057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL PARA PESSOA IDOSA

3390.34.00 – OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

000 – RECURSOS LIVRES.....R\$ 500,00

014 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

27.812.0012.2049 – ATIVIDADE ESPORTIVA E DE LAZER

3390.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORIVAS OUTRAS

505 – Royalties, Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 5.800,00

3390.33.00 – PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

505 – Royalties, Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 4.000,00

3390.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

505 – Royalties, Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 31.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

EXTRATO DE RECURSO CONCORRENCIA Nº 2/2023

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

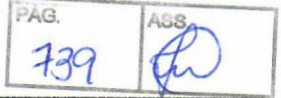
O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



26 de outubro de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3549

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 2/2023

ORIGEM: Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes.

CERTAME: Concorrência n.º 2/2023

RECORRENTES: Blancolima Comunicação e Marketing EIRELI, CNPJ nº 72.491.186/0001-30 e Potência Comunicação Digital Ltda, CNPJ nº 43.164.504/0001-50.

ADVOGADO: Alisson Ramos da Luz, OAB/PR 106440.

RECORRIDAS: Lucas Serapio Ferreira, CNPJ nº 29.638.790/0001-17, N&N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda ME, CNPJ nº 13.451.228/0001-40, Dudacom Marketing Integrado EIRELI, CNPJ nº 24.811.536/0001-55, Ramos & Pazini, CNPJ nº 10.598.778/0001-06, Potência Comunicação Digital Ltda, CNPJ nº 43.164.504/0001-50 e Blancolima Comunicação e Marketing EIRELI, CNPJ nº 72.491.186/0001-30.

ADVOGADO: Alisson Ramos da Luz, OAB/PR 106440.

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: Ante o exposto, conheço dos recursos interpostos por Blancolima Comunicação e Marketing EIRELI e Potência Comunicação Digital Ltda e, no mérito: a) dou parcial provimento do recurso interposto por Blancolima Comunicação e Marketing EIRELI, para o fim de: (i) se alterar a pontuação atribuída pela Subcomissão Técnica à proposta técnica da recorrida N&N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda ME, conforme reavaliação efetuada pelo colegiado, passando a pontuação total da mesma de 90,3 para 89,6; (ii) se decretar a desclassificação da proposta técnica da recorrida Potência Comunicação Digital Ltda, nos termos dos itens 9.6, "a", 5.3.1 e 14.5.1, todos do Edital, face a não observância do espaçamento de 2 cm nas margens esquerda e direita, a partir da borda, bem como, a aposição de capa e contracapa, situações estas que implicam potencial e vedada identificação do Plano de Comunicação – Via não Identificada. b) dou parcial provimento do recurso interposto por Potência Comunicação Digital Ltda, para o fim de: (i) se decretar a desclassificação da proposta técnica da recorrida Ramos & Pazini, nos termos dos itens 9.6, "a", 5.3.1 e 14.5.1, todos do Edital, face a não observância da exigência de numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página, situação esta que implica potencial e vedada identificação do Plano de Comunicação – Via não Identificada; (ii) se decretar a desclassificação da proposta técnica da recorrida Lucas Serapio Ferreira, nos termos dos itens 9.6, "a", 5.3.1 e 14.5.1, todos do Edital, face a não observância da exigência de espaçamento 1,0 entre as linhas, situação esta que implica potencial e vedada identificação do Plano de Comunicação – Via não Identificada; e (iii) se decretar a desclassificação da proposta técnica da recorrida Blancolima Comunicação e Marketing EIRELI, nos termos dos itens 9.6, "a", 5.3.1 e 14.5.1, todos do Edital, face a não observância do espaçamento de 2 cm nas margens esquerda e direita, a partir da borda, situação esta que implica potencial e vedada identificação do Plano de Comunicação – Via não Identificada. Publique-se! Intime-se! Dê-se seguimento ao certame!

Obs.: Os autos do procedimento, assim como a íntegra da decisão, permanecem com vistas franqueada aos interessados, podendo serem analisados junto a sede administrativa do Município de Mercedes, no horário de expediente, das 07:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h.

Mercedes/PR, 26 de outubro de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES CONCORRÊNCIA N.º 2/2023

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação do Município de Mercedes.

ASSUNTO: Processo Licitatório de Concorrência n.º 2/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



Assunto **Decisão Recursos Propostas Técnicas - Concorrência 2/2023 - Mun. de Mercedes**



De <licitacao@mercedes.pr.gov.br>

Para Elvis Candido lima <blancolima@blancolima.com.br>, Recepcao <recepcao@blancolima.com.br>, Alisson Ramos da Luz <alisson_rl@hotmail.com>

Data 26-10-2023 09:44

- Parecer Jurídico e Decisão - Recursos.pdf(~21 MB)

Bom dia.

Segue em anexo, arquivo contendo Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Competente, referente aos recursos interpostos diante da classificação atribuída pela Subcomissão Técnica às Propostas Técnicas das empresas participantes do Procedimento Licitatório nº 129/2023, modalidade Concorrência nº 2/2023, referente a contratação de agência de publicidade e propaganda.

No endereço <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php>, é possível verificar a digitalização de todos os documentos relativos ao Procedimento Licitatório mencionado, inclusive e especialmente dos trabalhos referentes à Classificação das Propostas Técnicas, a saber:

- Classificação das Propostas Técnicas e razões/contrarrazões apresentadas;
- Julgamento por parte da Subcomissão Técnica;
- Parecer Jurídico e decisão da Autoridade Competente.

A sequência dos trâmites do Procedimento Licitatório já indicado será devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

At.te

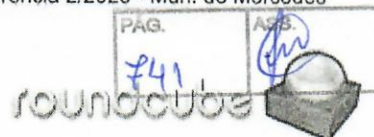
Jaqueline Stein
Depto. Licitações e Contratos
Mun. De Mercedes/PR
(45) 3256-8028

Assunto **Decisão Recursos Propostas Técnicas - Concorrência 2/2023 - Mun. de Mercedes**

De <licitacao@mercedes.pr.gov.br>

Para Promovepropaganda <promovepropaganda@gmail.com>

Data 26-10-2023 09:41



- Parecer Jurídico e Decisão - Recursos.pdf(~21 MB)

Bom dia.

Segue em anexo, arquivo contendo Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Competente, referente aos recursos interpostos diante da classificação atribuída pela Subcomissão Técnica às Propostas Técnicas das empresas participantes do Procedimento Licitatório nº 129/2023, modalidade Concorrência nº 2/2023, referente a contratação de agência de publicidade e propaganda.

No endereço <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php>, é possível verificar a digitalização de todos os documentos relativos ao Procedimento Licitatório mencionado, inclusive e especialmente dos trabalhos referentes à Classificação das Propostas Técnicas, a saber:

- Classificação das Propostas Técnicas e razões/contrarrazões apresentadas;
- Julgamento por parte da Subcomissão Técnica;
- Parecer Jurídico e decisão da Autoridade Competente.

A sequência dos trâmites do Procedimento Licitatório já indicado será devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

At.te

Jaqueline Stein
Depto. Licitações e Contratos
Mun. De Mercedes/PR
(45) 3256-8028

Assunto **Decisão Recursos Propostas Técnicas - Concorrência 2/2023 - Mun. de Mercedes**
De <licitacao@mercedes.pr.gov.br>
Para Adriel <adriel@potencia.art.br>, Adriel Mello <adriel@agenciapotencia.com.br>
Data 26-10-2023 09:40



- Parecer Jurídico e Decisão - Recursos.pdf(~21 MB)

Bom dia.

Segue em anexo, arquivo contendo Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Competente, referente aos recursos interpostos diante da classificação atribuída pela Subcomissão Técnica às Propostas Técnicas das empresas participantes do Procedimento Licitatório nº 129/2023, modalidade Concorrência nº 2/2023, referente a contratação de agência de publicidade e propaganda.

No endereço <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php>, é possível verificar a digitalização de todos os documentos relativos ao Procedimento Licitatório mencionado, inclusive e especialmente dos trabalhos referentes à Classificação das Propostas Técnicas, a saber:

- Classificação das Propostas Técnicas e razões/contrarrazões apresentadas;
- Julgamento por parte da Subcomissão Técnica;
- Parecer Jurídico e decisão da Autoridade Competente.

A sequência dos trâmites do Procedimento Licitatório já indicado será devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

At.te

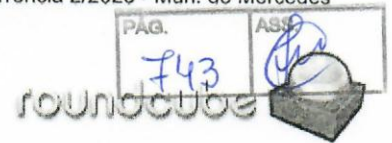
Jaqueline Stein
Depto. Licitações e Contratos
Mun. De Mercedes/PR
(45) 3256-8028

Assunto **Decisão Recursos Propostas Técnicas - Concorrência 2/2023
- Mun. de Mercedes**

De <licitacao@mercedes.pr.gov.br>

Para Licitacao <licitacao@dudacom.net>

Data 26-10-2023 09:39



- Parecer Jurídico e Decisão - Recursos.pdf(~21 MB)

Bom dia.

Segue em anexo, arquivo contendo Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Competente, referente aos recursos interpostos diante da classificação atribuída pela Subcomissão Técnica às Propostas Técnicas das empresas participantes do Procedimento Licitatório nº 129/2023, modalidade Concorrência nº 2/2023, referente a contratação de agência de publicidade e propaganda.

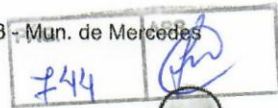
No endereço <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php>, é possível verificar a digitalização de todos os documentos relativos ao Procedimento Licitatório mencionado, inclusive e especialmente dos trabalhos referentes à Classificação das Propostas Técnicas, a saber:

- Classificação das Propostas Técnicas e razões/contrarrazões apresentadas;
- Julgamento por parte da Subcomissão Técnica;
- Parecer Jurídico e decisão da Autoridade Competente.

A sequência dos trâmites do Procedimento Licitatório já indicado será devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

At.te

Jaqueline Stein
Depto. Licitações e Contratos
Mun. De Mercedes/PR
(45) 3256-8028



Assunto **Decisão Recursos Propostas Técnicas - Concorrência 2/2023
- Mun. de Mercedes**

De <licitacao@mercedes.pr.gov.br>

Para Nnagencia <nnagencia@hotmail.com>

Data 26-10-2023 09:39

roundcube 

- Parecer Jurídico e Decisão - Recursos.pdf(~21 MB)

Bom dia.

Segue em anexo, arquivo contendo Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Competente, referente aos recursos interpostos diante da classificação atribuída pela Subcomissão Técnica às Propostas Técnicas das empresas participantes do Procedimento Licitatório nº 129/2023, modalidade Concorrência nº 2/2023, referente a contratação de agência de publicidade e propaganda.

No endereço <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php>, é possível verificar a digitalização de todos os documentos relativos ao Procedimento Licitatório mencionado, inclusive e especialmente dos trabalhos referentes à Classificação das Propostas Técnicas, a saber:

- Classificação das Propostas Técnicas e razões/contrarrazões apresentadas;
- Julgamento por parte da Subcomissão Técnica;
- Parecer Jurídico e decisão da Autoridade Competente.

A sequência dos trâmites do Procedimento Licitatório já indicado será devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

At.te

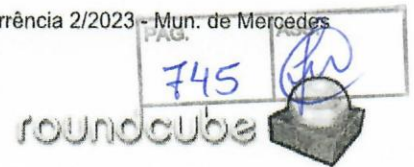
Jaqueline Stein
Depto. Licitações e Contratos
Mun. De Mercedes/PR
(45) 3256-8028

Assunto **Decisão Recursos Propostas Técnicas - Concorrência 2/2023
- Mun. de Mercedes**

De <licitacao@mercedes.pr.gov.br>

Para grupo serapio <gruposerapio@gmail.com>

Data 26-10-2023 09:37



- Parecer Jurídico e Decisão - Recursos.pdf(~21 MB)

Bom dia.

Segue em anexo, arquivo contendo Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Competente, referente aos recursos interpostos diante da classificação atribuída pela Subcomissão Técnica às Propostas Técnicas das empresas participantes do Procedimento Licitatório nº 129/2023, modalidade Concorrência nº 2/2023, referente a contratação de agência de publicidade e propaganda.

No endereço <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php>, é possível verificar a digitalização de todos os documentos relativos ao Procedimento Licitatório mencionado, inclusive e especialmente dos trabalhos referentes à Classificação das Propostas Técnicas, a saber:

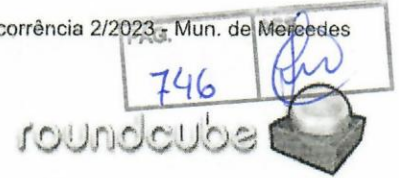
- Classificação das Propostas Técnicas e razões/contrarrazões apresentadas;
- Julgamento por parte da Subcomissão Técnica;
- Parecer Jurídico e decisão da Autoridade Competente.

A sequência dos trâmites do Procedimento Licitatório já indicado será devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

At.te

Jaqueline Stein
Depto. Licitações e Contratos
Mun. De Mercedes/PR
(45) 3256-8028

Assunto **Re: Decisão Recursos Propostas Técnicas - Concorrência 2/2023 - Mun. de Mercedes**
De Administrativo/ Financeiro | Agência BlancoLima
<recepcao@blancolima.com.br>
Para <licitacao@mercedes.pr.gov.br>
Data 26-10-2023 09:36



Recebido.

Obrigada

Em 26/10/2023 09:44, licitacao@mercedes.pr.gov.br escreveu:

Bom dia.

Segue em anexo, arquivo contendo Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Competente, referente aos recursos interpostos diante da classificação atribuída pela Subcomissão Técnica às Propostas Técnicas das empresas participantes do Procedimento Licitatório nº 129/2023, modalidade Concorrência nº 2/2023, referente a contratação de agência de publicidade e propaganda.

No endereço <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php>, é possível verificar a digitalização de todos os documentos relativos ao Procedimento Licitatório mencionado, inclusive e especialmente dos trabalhos referentes à Classificação das Propostas Técnicas, a saber:

- Classificação das Propostas Técnicas e razões/contrarrazões apresentadas;
- Julgamento por parte da Subcomissão Técnica;
- Parecer Jurídico e decisão da Autoridade Competente.

A sequência dos trâmites do Procedimento Licitatório já indicado será devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

At.te

Jaqueline Stein
Depto. Licitações e Contratos
Mun. De Mercedes/PR
(45) 3256-8028

--
Atenciosamente, Administrativo/Financeiro Blanco Lima Comunicação e Marketing LTDA

--
O software antivírus Avast realizou uma checagem de vírus neste e-mail.
www.avast.com



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
747	

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 CONCORRÊNCIA N.º 2/2023

Às 09h00min (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 591/2022, que subscrevem a presente Ata, para deliberação a respeito da sequência dos trâmites referentes à licitação modalidade CONCORRÊNCIA n.º 2/2023, que tem por objeto a *contratação de agência de propaganda para administrar e gerenciar os serviços de publicidade, bem como elaborar textos, fazer gravações, fotografias e filmagem, utilizando-se de profissionais capacitados, devendo ainda gerenciar e executar o planejamento da mídia que deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, das obras realizadas, dos atos administrativos, ações, serviços, programas e campanhas desenvolvidos pela administração municipal, direcionando as divulgações junto aos veículos e demais meios de divulgação com abrangência e audiência no Município de Mercedes/PR*. Transcorridos os prazos recursais e tendo sido realizado o julgamento dos mesmos, com a emissão de Parecer por parte da Procuradoria Jurídica e consequente proferimento de decisão por parte da Autoridade Competente, a CPL, de posse dos documentos relativos aos trâmites recursais, que tratam da pontuação técnica e eventuais desclassificações de empresas participantes, passa agora à definição de data para sequência dos trâmites, com a abertura e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas classificadas, quais sejam: N&N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda ME, CNPJ nº 13.451.228/0001-40 e Dudacom Marketing Integrado EIRELI, CNPJ nº 24.811.536/0001-55. Desta forma, fica definida a data de 01 de novembro de 2023, às 08h00min (oito horas), para realização da 3ª (terceira) reunião da CPL, referente ao Procedimento Licitatório supra referenciado. A competente convocação das licitantes classificadas deve ser devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como devidamente encaminhada às empresas classificadas para que, em querendo, acompanhem os trabalhos que doravante cabem à CPL. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitação:

Felipe Kauan Eger
Membro

Jaqueline Stein
Presidente

Jessica Gabriele Finckler
Membro



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
748	

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação do Município de Mercedes.

ASSUNTO: Processo Licitatório de Concorrência n.º 2/2023

OBJETO: Convoca as licitantes N&N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda ME, CNPJ nº 13.451.228/0001-40; Dudacom Marketing Integrado EIRELI, CNPJ nº 24.811.536/0001-55, para, **em querendo**, comparecer na sala de licitações da Prefeitura desta Municipalidade, no dia **01/11/2023 às 08:00h**, a fim de dar sequência aos procedimentos licitatórios, com a abertura do ENVELOPE N° 04 – PROPOSTA DE PREÇOS.

ENDEREÇO: Rua Dr. Oswaldo Cruz, n° 555, Centro, Mercedes, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações podem ser obtidas junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 7:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes, 26 de outubro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações
(Portaria n° 591/2022)

- PUBLICADO -

DATA. 26 / 10 / 23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3549



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PAG. 749 ASS. [assinatura]

26 de outubro de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3549

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 2/2023

ORIGEM: Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes.

CERTAME: Concorrência n.º 2/2023

RECORRENTES: Blancolima Comunicação e Marketing EIRELI, CNPJ nº 72.491.186/0001-30 e Potência Comunicação Digital Ltda, CNPJ nº 43.164.504/0001-50.

ADVOGADO: Alisson Ramos da Luz, OAB/PR 106440.

RECORRIDAS: Lucas Serapio Ferreira, CNPJ nº 29.638.790/0001-17, N&N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda ME, CNPJ nº 13.451.228/0001-40, Dudacom Marketing Integrado EIRELI, CNPJ nº 24.811.536/0001-55, Ramos & Pazini, CNPJ nº 10.598.778/0001-06, Potência Comunicação Digital Ltda, CNPJ nº 43.164.504/0001-50 e Blancolima Comunicação e Marketing EIRELI, CNPJ nº 72.491.186/0001-30.

ADVOGADO: Alisson Ramos da Luz, OAB/PR 106440.

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: Ante o exposto, conheço dos recursos interpostos por Blancolima Comunicação e Marketing EIRELI e Potência Comunicação Digital Ltda e, no mérito: a) dou parcial provimento do recurso interposto por Blancolima Comunicação e Marketing EIRELI, para o fim de: (i) se alterar a pontuação atribuída pela Subcomissão Técnica à proposta técnica da recorrida N&N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda ME, conforme reavaliação efetuada pelo colegiado, passando a pontuação total da mesma de 90,3 para 89,6; (ii) se decretar a desclassificação da proposta técnica da recorrida Potência Comunicação Digital Ltda, nos termos dos itens 9.6, "a", 5.3.1 e 14.5.1, todos do Edital, face a não observância do espaçamento de 2 cm nas margens esquerda e direita, a partir da borda, bem como, a aposição de capa e contracapa, situações estas que implicam potencial e vedada identificação do Plano de Comunicação – Via não Identificada. b) dou parcial provimento do recurso interposto por Potência Comunicação Digital Ltda, para o fim de: (i) se decretar a desclassificação da proposta técnica da recorrida Ramos & Pazini, nos termos dos itens 9.6, "a", 5.3.1 e 14.5.1, todos do Edital, face a não observância da exigência de numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página, situação esta que implica potencial e vedada identificação do Plano de Comunicação – Via não Identificada; (ii) se decretar a desclassificação da proposta técnica da recorrida Lucas Serapio Ferreira, nos termos dos itens 9.6, "a", 5.3.1 e 14.5.1, todos do Edital, face a não observância da exigência de espaçamento 1,0 entre as linhas, situação esta que implica potencial e vedada identificação do Plano de Comunicação – Via não Identificada; e (iii) se decretar a desclassificação da proposta técnica da recorrida Blancolima Comunicação e Marketing EIRELI, nos termos dos itens 9.6, "a", 5.3.1 e 14.5.1, todos do Edital, face a não observância do espaçamento de 2 cm nas margens esquerda e direita, a partir da borda, situação esta que implica potencial e vedada identificação do Plano de Comunicação – Via não Identificada. Publique-se! Intime-se! Dê-se seguimento ao certame!

Obs.: Os autos do procedimento, assim como a íntegra da decisão, permanecem com vistas franqueada aos interessados, podendo serem analisados junto a sede administrativa do Município de Mercedes, no horário de expediente, das 07:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h.

Mercedes/PR, 26 de outubro de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES CONCORRÊNCIA N.º 2/2023

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação do Município de Mercedes.

ASSUNTO: Processo Licitatório de Concorrência n.º 2/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

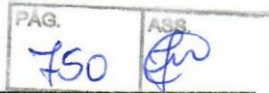
O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES



26 de outubro de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3549

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Convoca as licitantes N&N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda ME, CNPJ nº 13.451.228/0001-40; Dudacom Marketing Integrado EIRELI, CNPJ nº 24.811.536/0001-55, para, **em querendo**, comparecer na sala de licitações da Prefeitura desta Municipalidade, no dia **01/11/2023 às 08:00h**, a fim de dar sequência aos procedimentos licitatórios, com a abertura do ENVELOPE Nº 04 – PROPOSTA DE PREÇOS.

ENDEREÇO: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações podem ser obtidas junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 7:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes, 26 de outubro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações
(Portaria nº 591/2022)

PORTARIA Nº 539/2023

PORTARIA Nº 539/2023

DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 228/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 84/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 228/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 84/2023, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Jair F Back & Andreia D R Back Ltda.

Valor total: R\$ 38.898,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais)

ITEM 02

Adjudicatário: Jair F Back & Andreia D R Back Ltda.

Valor total: R\$ 5.418,00 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mercedes, 26 de outubro de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

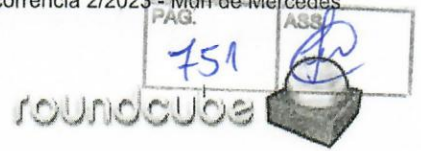
www.mercedes.pr.gov.br

Assunto **Convocação Abertura Proposta de Preços - Concorrência 2/2023 - Mun de Mercedes**

De <licitacao@mercedes.pr.gov.br>

Para Nnagencia <nnagencia@hotmail.com>

Data 26-10-2023 10:31



- Convocação Proposta de Preços.pdf(~286 KB)

Bom dia.

Em anexo, convocação para, EM QUERENDO, acompanhar sessão de abertura de Propostas de Preços, referente à licitação, modalidade Concorrência nº 2/2023.

At.te.

Jaqueline Stein
Depto. de Licitações e Contratos
Mun. de Mercedes/PR
(45) 3256-8028

Assunto **Convocação Abertura Proposta de Preços - Concorrência
2/2023 - Mun de Mercedes**
De <licitacao@mercedes.pr.gov.br>
Para Licitacao <licitacao@dudacom.net>
Data 26-10-2023 10:33



- Convocação Proposta de Preços.pdf(~286 KB)

Bom dia.

Em anexo, convocação para, EM QUERENDO, acompanhar sessão de abertura de Propostas de Preços, referente à licitação, modalidade Concorrência nº 2/2023.

At.te.

Jaqueline Stein
Depto. de Licitações e Contratos
Mun. de Mercedes/PR
(45) 3256-8028